



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI N.º 1.039/2023

“Dispõe Sobre a Concessão de Reajuste ao Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Marapoama.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Marapoama.

Artigo 1º - Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 67,73%, a título de revisão do período sem reajustes dos subsídios do Prefeito Municipal e do Vice-Prefeito Municipal desde 01 de janeiro de 2017.

Parágrafo Primeiro: O índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos seis anos e meio, de 1º de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2023, aponta para um percentual acumulado de 67,73% (em anexo resultado da Correção pelo IGPM (FGV)).

Parágrafo Segundo: Em razão do reajuste concedido pelo Artigo 1º desta Lei, o valor do Subsídio do Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 13.754,17 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos).

Artigo 2º - Fica concedido, a contar de 1º de janeiro de 2025, o índice de 39,68%, a título de revisão do período sem reajustes do subsídio do Vice-Prefeito Municipal desde 01 de janeiro de 2017.



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

Parágrafo Primeiro: O índice IGPM (FGV) acumulado dos últimos seis anos, de 1º de janeiro de 2017 até 30 de junho de 2023, aponta para um percentual acumulado de 67,73% (em anexo resultado da Correção pelo IGPM (FGV)).

Parágrafo Segundo: Em razão do reajuste concedido pelo Artigo 2º desta Lei, o valor do Subsídio do Vice-Prefeito Municipal passa a ser de R\$ 5.870,68 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2025.

Município de Marapoama, 09 de Agosto de 2023.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

CAROLINE BACCHI BASTREGHI

Assistente Administrativo

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 8.200,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,67733750
Valor percentual correspondente	67,733750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.754,17 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)**Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)****Dados informados**

Data inicial	01/2017
Data final	06/2023
Valor nominal	R\$ 3.500,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,67733750
Valor percentual correspondente	67,733750 %
Valor corrigido na data final	R\$ 5.870,68 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).